

PORTARIA Nº24.527 DE 08-09-2010

Considerando os termos da Licença Médica do TCE nº256, de 01-09-2010. Conceder à servidora Jamile Hedwiges Bastos Marques Santos, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe B Nível 3, matrícula nº0100100, 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº5.810/94, no período de 24 a 27-08-2010.

PORTARIA Nº24.528 DE 08-09-2010

Considerando os termos da Licença Médica do TCE nº258, de 01-09-2010. Conceder ao servidor Márcio Augusto Fernandes Santana, Técnico Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-405 Classe A Nível 1, matrícula nº0100532, 15 (quinze) dias de licença para acompanhar pessoa da família, nos termos do artigo 85 da Lei nº5.810/94, no período de 25-08 a 08-09-2010.

PORTARIA Nº24.529 DE 08-09-2010

Considerando os termos da Licença Médica do TCE nº259, de 01-09-2010. Conceder à servidora Ruth Helena Maués de Souza Cabral, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe A Nível 1, matrícula nº0100084, 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº5.810/94, no dia 27-08-2010.

PORTARIA Nº24.530 DE 08-09-2010

Considerando os termos da Licença Médica do TCE nº260, de 01-09-2010. Conceder à servidora Amanda Pinho dos Santos Carmona, Agente Auxiliar de Serviços Administrativo TCE-AA-304 Classe A Nível 1, matrícula nº0100780, 04 (quatro) dias de licença para acompanhar pessoa da família, nos termos do artigo 85 da Lei nº5.810/94, no período de 28 a 31-08-2010.

PORTARIA Nº24.531 DE 08-09-2010

Considerando os termos da Licença Médica do TCE nº262, de 01-09-2010. Conceder à servidora Maria Cristina Andersen Trindade Torres, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe C Nível 3, matrícula nº0179745, 14 (quatorze) dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, nos termos do artigo 83 da Lei nº5.810/94, no período de 31-08 a 13-09-2010.

PORTARIA Nº24.532 DE 08-09-2010

Considerando os termos da Licença Médica do TCE nº261, de 01-09-2010. Conceder à servidora Neyla Cristina Cunha Ferreira, Analista Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-406 Classe A Nível 1, matrícula nº0100568, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº5.810/94, no período de 31-08 a 14-09-2010.

PORTARIA Nº24.533 DE 08-09-2010

Considerando a solicitação da interessada através de documento protocolado sob nº2010/09675-0. Conceder à servidora Edilene Laise Pinto Rocha de Almeida, Analista Auxiliar de Controle Externo, TCE-ATI-406 Classe A Nível 1, matrícula nº0100487, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, referente ao triênio de 04-05-2002/2005, nos termos do artigo 98 da Lei nº5.810/94, no período de 22-11 a 21-12-2010.

PORTARIA Nº24.534 DE 08-09-2010

Designar o servidor Sidney do Socorro Alfaia de Souza, Agente Auxiliar de Serviços Administrativos TCE-AA-304 Classe B Nível 2, matrícula nº0100053, para exercer em substituição a função comissionada de Chefe da Seção de Expediente do Gabinete da Presidência, durante o impedimento do titular, no período de 08-09 a 07-10-2010.

PORTARIA Nº24.535 DE 08-09-2010

Designar o servidor Marcelo Moreira Barbalho, Técnico Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-405 Classe B Nível 1, matrícula nº0100136, para exercer em substituição a função comissionada de Diretor da Divisão do Material e Patrimônio, durante o impedimento da titular, no período de 08 a 22-09-2010.

PORTARIA Nº24.536 DE 08-09-2010

Designar o servidor Morélio Santos, Analista Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-406 Classe B Nível 2, matrícula nº0100045, para exercer em substituição a função comissionada de Chefe da Seção de Suprimentos, durante o impedimento do titular, no período de 08 a 22-09-2010.

PORTARIA Nº24.553 DE 10-09-2010

Considerando a solicitação do interessado através de documento protocolado sob o nº2010/09853-0. Conceder ao servidor Alexandre Antônio Almassy, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe B Nível 2, matrícula nº0580058, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, referente ao triênio de 02-08-2006/2009, nos termos do artigo 98 da Lei nº5.810/94, no período de 13-10 a 11-11-2010.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 156512
INEXIGIBILIDADE: 18/2010

Data: 13/09/2010
Valor: 10.800,00
Objeto: Serviços de corretiva e preventiva, em três (03) aparelhos para registro de ponto eletrônico via biometria (digital), para este Tribunal.
Fundamento Legal: Art. 25, inciso I da Lei 8.666/93.
Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
01032122247820000 339039 0101000000
Estadual
Contratado(s):
Nome: F. MATTOS DA CUNHA JUNIOR
Endereço: R Sen Manoel Barata, Bairro: Campina, 983
CEP. 66010-147 - Belém/PA
Telefone: 9132221178
Ordenador: Maria de Lourdes Lima de Oliveira

RESOL. 17.893 E ATO Nº 45
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 156664

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em Sessões de 09 e 14 de setembro de 2010, tomou as seguintes decisões:

RESOLUÇÃO Nº. 17.893
O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,
Considerando proposição do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Nelson Luiz Teixeira Chaves constante da Ata nº 4.902, desta data;
RESOLVE, unanimemente:

I - APROVAR, consoante proposição do Conselheiro Nelson Luiz Teixeira Chaves, a denominação “Escola de Contas Alberto Veloso” para identificar a Escola de Contas instituída pela resolução nº 17.278 de 30 de novembro de 2006;
II – AUTORIZAR a presidência a constituir comissão julgadora, a ser coordenada pelo Vice-Presidente, para a realização de concurso para escolha da logomarca que identificará a Escola, utilizando, no que couber, a metodologia contida no anexo da
RESOLUÇÃO Nº 17.814 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2010.

ATO Nº. 45

Dispõe sobre a transferência de sessão ordinária dada a participação de Conselheiros na Reunião da Atricon, modificando transitoriamente o Regimento do Tribunal de Contas do Estado do Pará (Ato nº. 24, de 08 de março de 1994), e dá outras providências.

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,
Considerando a realização na cidade de Brasília/DF no período de 15 a 17 de setembro de 2010 da Reunião da ATRICON.
Considerando a relevância da participação dos membros do colegiado deste Tribunal dada a importância dos temas a serem tratados;
Considerando a necessidade de o Tribunal de Contas do Estado do Pará manter as suas atividades sem prejuízo na sua produtividade;
Considerando proposta da Excelentíssima Senhora Conselheira Presidente, cujo teor consta da ata nº 4.904, desta data;
RESOLVE, unanimemente, aprovar o seguinte Ato:

Art. 1º. Fica transferida para o dia 21 a Sessão Ordinária do dia 16 de setembro.

Parágrafo único: A sessão transferida terá início cinco minutos após o encerramento da sessão ordinária da respectiva data.

Art. 2º. A vigência do presente ato se extingue com o cumprimento do disposto no artigo anterior.

CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 157081
CONTRATO: 23/2010

Objeto: Regência do Coral do Tribunal de Contas do Estado do Pará
Valor Total: 7.500,00
Data Assinatura: 14/09/2010
Vigência: 14/09/2010 a 31/12/2010
Dispensa: 0/2010
Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
01128120140980000 339036 0301000000
Estadual
Contratado: JEREMIAS PINHEIRO PROGENIO JUNIOR
Endereço: Travessa Quintino Bocaiúva 1585, 275
CEP. 66035-903 - Belém/PA
Ordenador: Maria de Lourdes Lima de Oliveira

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO
Nº PUBLICAÇÃO : 157065

Nota de Empenho da Despesa: 2010NE01544
Valor: 10.000,00
Data: 13/09/2010
Vigência: 13/09/2010 a 30/09/2010
Objeto: Contratação de Curso de Legislação Previdenciária: reforma aposentadoria e pensão, a ser ministrada para os servidores da Primeira CCE deste Tribunal.
Inexigibilidade: 19/2010
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
01032122247820000 339036 0101000000
Estadual
Contratado: INÁCIO MAGALHÃES FILHO
Endereço: Praça do Buriti, Bairro: Zona Cívico-Administrativa, 070
CEP. 70075-901 - Brasília/DF
Telefone: 6133142430
Ordenador: Maria de Lourdes Lima de Oliveira

SESSÃO DE 24.08.2010
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 156850

Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 24 de agosto de 2010 as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº. 47.796

Processo nº. 2010/51238-8
Assunto: Admissão de Pessoal
Relator: Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25 inciso III de 09 de fevereiro de 1993, registrar a nomeação de ADALTO QUINTINO DA SILVA, aprovado em concurso público realizado pelo Ministério Público do Estado do Pará.

ACÓRDÃO Nº 47.797

Processo nº. 2009/50797-0
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Relator: Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Complementar nº 12, de 9 de fevereiro de 1993, registrar a Portaria AP nº 2824, de 30.09.2008, que trata da aposentadoria de MARIA DOS SANTOS SIQUEIRA, na função de Servente, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

ACÓRDÃO Nº 47.798

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.

Processo nº. 2007/51046-4 - CARMEN HELIODORA MASCARENHAS DOS SANTOS e ISADORA DAGMAR MASCARENHAS CORREA DE ALMEIDA, dependentes do ex-segurado Fernando Antonio Correa de Almeida, Portaria RPS nº. 469, de 27.03.2009;

Processo nº. 2008/51944-2 - NARA SONIA CAMPOS DA SILVA, NARA ANDREIA ISAURA MARTA e EDUARDO CAMPOS DA SILVA, dependentes do ex-segurado Euclides Gomes da Silva, PORTARIA Nº. 0051, de 03.01.2002.

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Complementar nº 12 de 09 de fevereiro de 1993 e Súmulas Vinculantes de nºs 15 e 16 do Supremo Tribunal Federal, registrar os atos de pensões civis.

ACÓRDÃO Nº. 47.799

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Processo nº. 2007/53435-0 - RAIMUNDA BERNARDES RIBEIRO, dependente do ex-segurado MARCELINO DA CRUZ FREIRE - Portaria PS nº 0336, de 12.07.2004;
Processo nº. 2009/52409-5 - NOÊMIA RODRIGUES DE MACÊDO, dependente do ex-segurado FREDERICO FERNANDES FILGUEIRA DE MACEDO PORTARIA Nº. 992 de 26.11.2002.

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, registrar as pensões abaixo discriminadas, devendo o IGPREV atualizar os proventos na forma dos pareceres do Departamento de Controle Externo deste Tribunal.

ACÓRDÃO Nº 47.800

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Processo nº 2008/51900-1 - MARA RUBIA RAMALHO, ANDRE ANDERSON RAMALHO DA ROCHA e DARCILENE MAYARA RAMALHO DA ROCHA dependentes do ex-segurado JOSELITO VALENTE DA ROCHA, Portaria nº 0880, de 04.12.2003; e
Processo nº 2010/50574-6 - ROSILENE GOMES ROCHA dependente do ex-segurado RAIMUNDO DARIO SIQUEIRA, Portaria PS nº 1342, de 03.11.2009.

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Srº. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Complementar nº12, de 09 de fevereiro de 1993, registrar as pensões militares abaixo identificadas, devendo o IGPREV atualizar os proventos na forma dos pareceres do Departamento de Controle Externo deste Tribunal.
Presente à sessão, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Luis da Cunha Teixeira absteve-se de votar.

ACÓRDÃO Nº 47.801

Processo nº. 2008/51910-3
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro IVAN BARBOSA DA CUNHA
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Complementar nº. 12 de 09 de fevereiro de